



## CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO 2018

O Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS DO LAZER da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional -EEFFTO da Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, **no período de 22 a 26 de outubro de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas CAPES e FAPEMIG do Curso de MESTRADO.

As inscrições serão feitas na Secretaria do Colegiado do Programa, situada na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, Av. Antonio Carlos 6627 – Campus UFMG – Pampulha. Belo Horizonte, Minas Gerais. CEP 31.270-901, de 2a a 6a feira, exceto em feriados e recessos, de 09:00 às 11:00 e de 14:30 às 16:00 horas. Excepcionalmente, alunos residentes fora de Belo Horizonte poderão realizar inscrições por e-mail. Nesses casos, o documento previsto no item II deste edital (Requisitos para a Inscrição) deve ser enviado para o correio eletrônico [ppgiel@eeffto.ufmg.br](mailto:ppgiel@eeffto.ufmg.br), junto com cópia digital de comprovante de endereço atualizado, dentro dos prazos fixados. Erros na data de postagem ou no endereço do destinatário serão de responsabilidade do aluno, implicando o automático indeferimento do pedido de inscrição.

Não serão recebidas inscrições encaminhadas fora do período definido neste Edital.

**I – Vagas.** Serão oferecidas **03 (três) bolsas** a partir de novembro de 2018, com duração determinada pela data de matrícula do aluno, de acordo com disponibilidade do órgão de fomento (CAPES e FAPEMIG).

**I.I –** Para a continuidade do recebimento da bolsa, o aluno deverá anualmente ter o seu relatório de atividades (elaborado a partir do Plano de Trabalho entregue nesta seleção) aprovado pelo Colegiado do Curso. O relatório deve ser enviado com anuência do professor(a) orientador(a).

**II – Requisitos para a Inscrição:** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Plano de Trabalho, formulário para solicitação de bolsas PPGIEL que informa situação socioeconômica (anexo 2) e Currículo Lattes devidamente comprovado.

**III – Compromissos do bolsista.** O aluno selecionado para receber a bolsa, deverá, obrigatoriamente, assumir os seguintes compromissos:

- a) Manter desempenho acadêmico satisfatório e compatível com as exigências e normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação, que incluem, entre outras coisas, estreita observância dos prazos de finalização da Dissertação, engajamento nas atividades do curso e compromisso com a produtividade intelectual;



- b) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- c) Não possuir vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, salvo casos previstos portaria da CAPES, transcrita parcialmente a seguir:

“art. XI - não acumular a recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional. ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

- a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que receba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
  - b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;
  - c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta N. 1 Capes/CNPq, de 12112/2007. os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
- d) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

**IV – Comissão de Seleção.** A Comissão de seleção será constituída de 2 (dois) professores do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, indicados pelo Colegiado, além de 1 (um) representante discente, indicado pelos



discentes. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada na Secretaria do Programa até a data final do período de inscrições.

**V - Processo Seletivo.** A seleção dos candidatos será realizada em 1 (uma) etapa, de caráter classificatório, onde será atribuída nota pela Comissão de Seleção em escala de 0 a 100 pontos distribuídos em: Plano de Trabalho – 70 pontos, Situação Socioeconômica – 20 pontos e Currículo – 10 pontos. Os itens serão avaliados da seguinte forma:

**a) Plano de Trabalho**

Espera-se que o Plano de Trabalho apresentado pelo candidato a bolsa explicita de forma objetiva as ações que o discente irá cumprir durante os 02 (dois) anos de curso, detalhando as atividades de cada ano. Pode ser incluído, por exemplo: cronograma de créditos a serem cursados, participação em grupos de pesquisa, realização de estágio docente, participação em eventos científicos, publicação de resultados parciais de sua pesquisa, dentre outros.

A Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Curso será responsável por atribuir nota (0 a 70 pontos) para o Plano apresentado.

**b) Situação Socioeconômica**

| Critério   | Pontuação |
|--|-----------|
| Candidato que possui renda familiar mensal per capita de até R\$ 1431,00 (1,5 salário mínimo)                  | 20 pontos |
| Candidato que possui renda familiar mensal per capita entre R\$1432,00 e R\$2862,00 (1,5 e 3 salários mínimos) | 10 pontos |
| Candidato que possui renda familiar mensal per capita superior a R\$2862,00 (3 salários mínimos)               | 5 pontos  |

**c) Currículo – 10 pontos**

A pontuação será distribuída da seguinte forma:

| Critério   | Pontuação          |
|--|--------------------|
| Publicação de artigos (1 ponto para cada artigo publicado em revistas indexadas na área interdisciplinar A1 ou A2; 0,5 ponto para cada artigo publicado em revistas indexadas na área interdisciplinar B1 ou B2; 0,25 ponto para cada artigo publicado em revistas indexadas na área interdisciplinar B3 ou B4; 0,1 ponto para cada outro artigo publicado). | Máximo de 3 pontos |
| Apresentação de trabalhos em eventos (0,5 pontos para cada trabalho apresentado)   | Máximo de 2 pontos |



|  |                    |
|--|--------------------|
| Participação em grupos de pesquisa/extensão ou experiência em ações de lazer (1 ponto por ano)   | Máximo de 3 pontos |
| Docência na educação básica (0,25 ponto por ano); docência no ensino superior (0,5 ponto por ano) ou experiência em outras ações educativas (0,25 pontos por ano). | Máximo de 2 pontos |

Caberá recurso contra o resultado, com efeito suspensivo. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

**V - Resultado Final.** Os alunos candidatos à bolsa serão ordenados na sequência decrescente da nota final. Os alunos melhores classificados receberão bolsa da CAPES. Serão admitidos como bolsistas os alunos cuja classificação coincidir com o número de bolsas disponibilizadas neste Edital e formação de cadastro reserva para bolsas que vagarem durante a vigência deste edital (31/07/2019).

Para o desempate de candidatos, ter-se-á como critério a classificação obtida no processo seletivo para ingresso no curso de mestrado.

O resultado final será divulgado até o dia 01 de novembro de 2018.

**VI –Instalação da Bolsa.** O aluno contemplado com a bolsa de que trata este Edital deverá apresentar, presencialmente, na Secretaria do Programa, até o dia **05 de novembro de 2018**, os seguintes documentos necessários para instalação da bolsa:

- a) Cópia legível do CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho, nos campos: identificação, somente do vínculo empregatício atual e folha posterior em branco. (Exemplo: se a folha 4 consta o vínculo, tirar da folha 4 e também da 5, que está em branco);
- e) Comprovante de residência;
- f) Cópia da última declaração de imposto de renda;
- g) Termo de Compromisso, com firma reconhecida em cartório. Entrar em contato com a secretaria com antecedência, para ter acesso ao documento.



Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer  
Email: [ppgiel@eeffto.ufmg.br](mailto:ppgiel@eeffto.ufmg.br) Telefone: (31) 3409-2335

EEFFTO  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO  
FÍSICA, FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL

UFMG

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.

*Professor Dr. Silvio Ricardo da Silva*  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Interdisciplinar em Estudos do Lazer - PPGIEL  
Escola de Educação Física, Fisioterapia  
e Terapia Ocupacional-EEFFTO  
Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG  
Campus Pampulha



## ANEXO I

### Cronograma da Seleção

| <b>Atividade</b>   | <b>Data</b>                |
|--|----------------------------|
| Período de Inscrição                                       | 22 a 26 de outubro de 2018 |
| Divulgação do Resultado Final                              | 01 de novembro de 2018     |
| Período para interposição de recursos                      | 03 de novembro de 2018     |
| Entrega presencial dos documentos para instalação da bolsa | 05 de novembro de 2018     |



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS – 2018

#### 1. Dados do candidato a bolsa

Nome:

Endereço:

Data de nascimento:

Data de ingresso no PPGIEL:

#### 2. Dados dos familiares

(Dados Socioeconômicos – Preencher os dados de todas as pessoas que moram na sua casa)

|    | Nome | Grau de parentesco | Idade | Escolaridade | Profissão/Ocupação | Rendimento Bruto Mensal (em reais) |
|----|------|--------------------|-------|--------------|--------------------|------------------------------------|
| 1  |      |                    |       |              |                    |                                    |
| 2  |      |                    |       |              |                    |                                    |
| 3  |      |                    |       |              |                    |                                    |
| 4  |      |                    |       |              |                    |                                    |
| 5  |      |                    |       |              |                    |                                    |
| 6  |      |                    |       |              |                    |                                    |
| 7  |      |                    |       |              |                    |                                    |
| 8  |      |                    |       |              |                    |                                    |
| 9  |      |                    |       |              |                    |                                    |
| 10 |      |                    |       |              |                    |                                    |

Total de rendimentos familiares: R\$ \_\_\_\_\_



OBSERVAÇÃO:

(utilize este espaço para informações adicionais ou esclarecimentos).

**Termo de responsabilidade**

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que as mesmas estarão sujeitas à verificação e que, comprovada a inveracidade de qualquer informação, posteriormente à concessão de bolsa, ensejará o cancelamento de seu recebimento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de julho de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) discente